



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 233

Lapa, 10 de Maio de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 033/2012, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DR. JONAT HAN
DR. TÂNIA
14.05.12
João Renato Leal Afonso
Vereador - Presidente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 426 / 2012

14/05/2012 - 13:31

Responsável: INE

Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 033 DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.925,61 (Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender as despesas oriundas dos Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0032.2.100 – PBV III Equipe Volante

3.1.90.11.00.00.00.00.1851 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil.....	R\$ 25.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1851 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1851 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1851 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 18.400,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0032.2.101 – IGD do SUAS

3.3.90.30.00.00.00.00.1852 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1852 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1852 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.102 – PVMC - PETI

3.3.90.30.00.00.00.00.3812 – Material de Consumo.....	R\$ 12.512,96
3.3.90.30.00.00.00.00.1812 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.103 – Programa PSB – Projovem Adolescente – PBV I

3.3.90.30.00.00.00.00.3810 – Material de Consumo.....	R\$ 5.238,08
3.3.90.30.00.00.00.00.1810 – Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1810 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 14.000,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.104 – BPC – Questionário Aplicado

3.3.90.30.00.00.00.00.3821 – Material de Consumo.....	R\$ 969,09
3.3.90.30.00.00.00.00.1821 – Material de Consumo.....	R\$ 90,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.105 – Serviço Sócio Educativo do PETI

3.3.90.30.00.00.00.00.3782 – Material de Consumo.....	R\$ 180,52
3.3.90.30.00.00.00.00.1782 – Material de Consumo.....	R\$ 16,00



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 033 DE 25 DE ABRIL DE 2012.

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.106 – Piso Básico Variável

3.3.90.30.00.00.00.00.3774 – Material de Consumo.....R\$ 15.207,96

3.3.90.30.00.00.00.00.1774 – Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.107 – Piso Básico de Transição

3.3.90.30.00.00.00.00.3000 – Material de Consumo.....R\$ 11,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0033.6.045 – Programa PSB - Piso Básico Fixo - CRAS

3.1.90.11.00.00.00.00.1772 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.1772 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 219.925,61

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro da Fonte 812.....R\$ 12.512,96

Superávit Financeiro da Fonte 810.....R\$ 5.238,08

Superávit Financeiro da Fonte 821.....R\$ 969,09

Superávit Financeiro da Fonte 782.....R\$ 180,52

Superávit Financeiro da Fonte 774.....R\$ 15.207,96

Superávit Financeiro da Fonte 3000.....R\$ 11,00

Excesso de Arrecadação da Fonte 851.....R\$ 58.500,00

Excesso de Arrecadação da Fonte 852.....R\$ 50.000,00

Excesso de Arrecadação da Fonte 812.....R\$ 1.000,00

Excesso de Arrecadação da Fonte 810.....R\$ 30.000,00

Excesso de Arrecadação da Fonte 821.....R\$ 90,00

Excesso de Arrecadação da Fonte 782.....R\$ 16,00

Excesso de Arrecadação da Fonte 774.....R\$ 1.200,00

Cancelamento Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0033.6.045 – Programa PSB - Piso Básico Fixo – CRAS

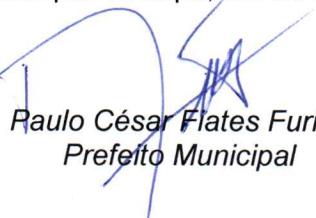
3.3.90.30.00.00.00.00.1772 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1772 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 219.925,61

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de abril de 2012.


Paulo César Flates Furiati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 033, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tendo a honra de submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa solicitar a devida autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para atender as despesas oriundas dos Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, a fim de desenvolver políticas sociais voltadas à criança, adolescente e família.

Neste projeto propusemos dotação orçamentária para manutenção desses Programas, através de materiais de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, propusemos ainda para o desenvolvimento das atividades dos programas, a manutenção de pessoal, através dos vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais.

Outrossim, informamos que não existem Convênios pois tratam-se de repasses continuados, dos quais o Município efetuou sua adesão aos Programas do MDS, sendo que estes repasses são efetuados através do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Lapa.

Segue em anexo extratos bancários comprovando os repasses de cada Programa, sendo que os repasses são efetuados mensalmente, totalizando 12 (doze) parcelas ao ano.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de abril de 2012.


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 0630 Conta: 000000021027 De: 23/04/2012 a 23/04/2012 Pag: 00001 / 00002
----- PLAPAFMASPBVIII -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --
Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
0304 Saldo Anterior em 03/04/2012 0,00C
N A O H A L A N C A M E N T O S

SALDO ATUAL 0,00C
APLIC.COM RESGATE AUTOM. 9.094,05C
SALDO DISPONIVEL 9.094,05C
JUROS 0,00
IOF 0,00

SALDO EM APLICACAO FINANCEIRA:
BB CP Admin Supremo 9.094,05

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 0630 Conta: 000000021028 De: 23/04/2012 a 23/04/2012 Pag: 00001 / 00002
----- PLAPAFMASPJOV -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --
Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
2004 Saldo Anterior em 20/04/2012 0,00C
N A O H A L A N C A M E N T O S

SALDO ATUAL 0,00C
APLIC.COM RESGATE AUTOM. 100.263,48C
SALDO DISPONIVEL 100.263,48C
JUROS 0,00
IOF 0,00

SALDO EM APLICACAO FINANCEIRA:
BB CP Admin Supremo 100.263,48



----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 0630 Conta: 000000021023 De: 23/04/2012 a 23/04/2012 Pag: 00001 / 00002
----- PLAPAFMASIGD-SUAS -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --
Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
1004 Saldo Anterior em 10/04/2012 0,00C
N A O H A L A N C A M E N T O S

SALDO ATUAL 0,00C
APLIC.COM RESGATE AUTOM. 10.306,90C
SALDO DISPONIVEL 10.306,90C
JUROS 0,00
IOF 0,00

SALDO EM APLICACAO FINANCEIRA:
BB CP Admin Supremo 10.306,90



----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 0630 Conta: 00000021030 De: 23/04/2012 a 23/04/2012 Pag: 00001 / 00002

----- PLAPAFMASPVMC -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
0304	Saldo Anterior	em	03/04/2012	0,00C
N A O H A L A N C A M E N T O S				

SALDO ATUAL	0,00C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.	12.730,48C
SALDO DISPONIVEL	12.730,48C
JUROS	0,00
IOF	0,00

SALDO EM APLICACAO FINANCEIRA:

BB CP Admin Supremo	12.730,48
---------------------	-----------

A33G231356510696007
23/04/2012 14:02:13**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 630-0
Conta corrente 17941-8 PLAPAFMASBPC
Período do extrato mês atual a partir do dia 20

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/03/2011		Saldo Anterior			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					986,15 C
SALDO DISPONIVEL					986,15 C
JUROS					0,00
DATA DE DEBITO DE JUROS					30/04/2012
IOF					0,00
DATA DE DEBITO DE IOF					02/05/2012

Saldo de fundos de investimento

BB CP Admin Supremo 986,15

OBSERVACOES:

Para ser bom pra gente tem que ser bom pra você!
Banco do Brasil. BOMPRATODOS!

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5312798 ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A33G231356510698008
23/04/2012 14:03:15



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 630-0
Conta corrente 14775-3 PLFMASPSE MC PETI JOR RUR
Período do extrato mês atual a partir do dia 20

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2011		Saldo Anterior			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					183,70 C
SALDO DISPONIVEL					183,70 C
JUROS					0,00
DATA DE DEBITO DE JUROS					30/04/2012
IOF					0,00
DATA DE DEBITO DE IOF					02/05/2012
Saldo de fundos de investimento					
BB CP Admin Supremo					183,70

OBSERVACOES:

Para ser bom pra gente tem que ser bom pra você!
Banco do Brasil. BOMPRATODOS!

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5312798 ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

A33G231356510696000
23/04/2012 14:03:48**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 630-0
Conta corrente 13669-7 PLAPAFMASPBT
Período do extrato mês atual a partir do dia 20

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/02/2010		Saldo Anterior			7,01 C
JUROS					0,00
DATA DE DEBITO DE JUROS					30/04/2012
IOF					0,00
DATA DE DEBITO DE IOF					02/05/2012

OBSERVACOES:

Para ser bom pra gente tem que ser bom pra você!
Banco do Brasil. BOMPRATODOS!

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5312798 ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A33G231356510696010
23/04/2012 14:04:18

**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 630-0
Conta corrente 13670-0 PLAPAFMASPBV
Período do extrato mês atual a partir do dia 20

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/01/2009		Saldo Anterior			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					15.475,53 C
SALDO DISPONIVEL					15.475,53 C
JUROS					0,00
DATA DE DEBITO DE JUROS					30/04/2012
IOF					0,00
DATA DE DEBITO DE IOF					02/05/2012
Saldo de fundos de investimento					
BB CP Admin Supremo					15.475,53

OBSERVACOES:

Para ser bom pra gente tem que ser bom pra você!
Banco do Brasil. BOMPRATODOS!

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5312798 ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROJETO DE LEI Nº 033/2012

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/05/2012.

Apresentado em Expediente do Dia 14/05/2012.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 14/05/2012.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PROJETO DE LEI Nº 033/2012

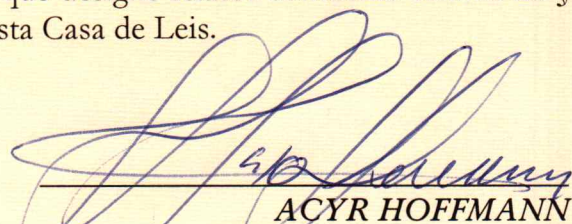
Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 14 / 05 / 2012


ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN

CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PROJETO DE LEI Nº 033/2012

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/05/2012.

Apresentado em Expediente do Dia 14/05/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2012.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 14 / 05 / 2012

ACYR HOFFMANN
ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 22 / 05 / 2012

Relator
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PROJETO DE LEI Nº 033/2012

Autor: Executivo Municipal

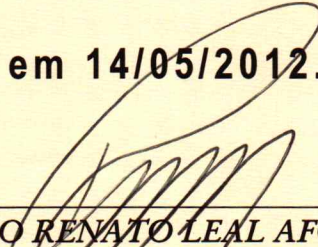
Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/05/2012.

Apresentado em Expediente do Dia 14/05/2012.

À COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 14/05/2012.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE - WILMAR JOSÉ HORNING

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRXX

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

PROJETO DE LEI Nº 033/2012

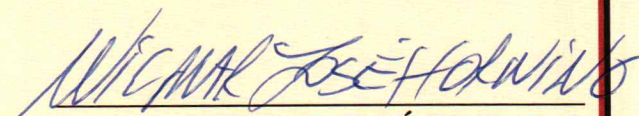
Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 14/05/2012


WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE - WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRXX
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

PROJETO DE LEI Nº 033/2012

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/05/2012.

Apresentado em Expediente do Dia 14/05/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2012, em substituição ao autor do mesmo.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 14/05/2012

WILMAR JOSÉ HORNING
WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 14/05/2012

WILMAR JOSÉ HORNING
Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE - WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRICKX
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

PARECER

Projeto de Lei nº 33/2012

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de
Crédito Adicional Especial.

Busca-se através do Projeto de Lei número 033 de 2012, de autoria do Executivo Municipal a Abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 219.925,61 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) para fazer frente as despesas dos programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, a fim de desenvolver políticas sociais voltadas à criança, adolescente e família, com dotações orçamentárias para a manutenção destes Programas, através de materiais de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, bem como a manutenção de pessoal através de vencimentos e vantagens fixas.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

"Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes."

De acordo com o artigo 2º do Projeto em questão, para cobertura do Crédito Adicional ora proposto serão utilizados como recursos os excessos de arrecadação, os superávits financeiros e cancelamentos parciais de dotações descritas no referido artigo.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer. S.M.J.

Poder Legislativo Municipal em 17 de maio de 2012.

Jonathan Dittich Junior

OAB/PR 37.437

PARECER

Projeto de Lei nº 33/2012

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 033 de 2012, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a Abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 219.925,61 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

A titulo de justificativa, o autor do projeto demonstra que o mesmo é para atender as despesas oriundas dos programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, a fim de desenvolver políticas sociais voltadas à criança, adolescente e família.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

"Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".

Sobre o tema, a Lei 4320/64, diz que;

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

De acordo com o artigo 2º do Projeto em questão, para cobertura do Crédito Adicional ora proposto serão utilizados como recursos os excessos de arrecadação, os superávit financeiros e cancelamentos parciais de dotações descritas no referido artigo.

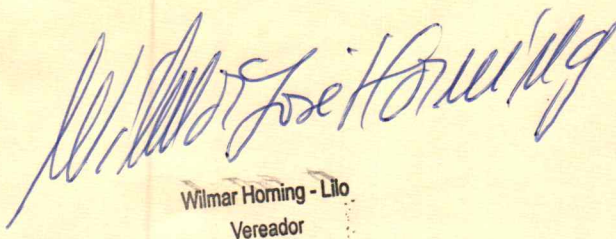
Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado ,
atende as normas econômicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento
do presente Projeto, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 17 de maio de 2012.


DANGO LEONARDI
Vereador


Casturina Bosch Hendriks
Vereadora


Wilmar Homing - Lilo
Vereador



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 263

Lapa, 22 de Maio de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho, para substituição, Projeto de Lei nº 033/2012, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme cópia anexa, devido a necessidade de corrigir as fontes de recursos e projetos atividades.

Certo de contar com vossa compreensão, subscrevo-me,

Cordialmente

*Do Dr. JONATHAN
DAR GOMITE
REYNAL TAL*
23/05/12
João Renato Leal Afonso
Vereador - Presidente

Paulo César Fátas Furiati
Paulo César Fátas Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 516 / 2012

22/05/2012 - 15:41

Responsável: INE

Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 033 DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.925,61 (Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender as despesas oriundas dos Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0032.2.096 – PBV III Equipe Volante

3.1.90.11.00.00.00.00.1854 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil.....R\$ 25.100,00

3.1.90.13.00.00.00.00.1854 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.1854 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1854 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 18.400,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0032.2.097 – IGD do SUAS

3.3.90.30.00.00.00.00.1856 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1856 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1856 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.068 – PVMC - PETI

3.3.90.30.00.00.00.00.1886 – Material de Consumo.....R\$ 13.512,96

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.069 – Programa PSB – Projovem Adolescente – PBV I

3.3.90.30.00.00.00.00.1855 – Material de Consumo.....R\$ 21.238,08

3.3.90.39.00.00.00.00.1855 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 14.000,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.070 – BPC – Questionário Aplicado

3.3.90.30.00.00.00.00.3821 – Material de Consumo.....R\$ 969,09

3.3.90.30.00.00.00.00.1821 – Material de Consumo.....R\$ 90,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.071 – Serviço Sócio Educativo do PETI

3.3.90.30.00.00.00.00.3782 – Material de Consumo.....R\$ 180,52

3.3.90.30.00.00.00.00.1782 – Material de Consumo.....R\$ 16,00

7



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 033 DE 25 DE ABRIL DE 2012.

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.072 – Piso Básico Variável

3.3.90.30.00.00.00.00.3774 – Material de Consumo.....R\$ 15.207,96

3.3.90.30.00.00.00.00.1774 – Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.073 – Piso Básico de Transição

3.3.90.30.00.00.00.00.3000 – Material de Consumo.....R\$ 11,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0033.6.045 – Programa PSB - Piso Básico Fixo - CRAS

3.1.90.11.00.00.00.00.1860 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.1860 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 219.925,61

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro da Fonte 821.....R\$ 969,09

Superávit Financeiro da Fonte 782.....R\$ 180,52

Superávit Financeiro da Fonte 774.....R\$ 15.207,96

Superávit Financeiro da Fonte 3000.....R\$ 11,00

Excesso de Arrecadação da Fonte 854.....R\$ 58.500,00

Excesso de Arrecadação da Fonte 856.....R\$ 50.000,00

Excesso de Arrecadação da Fonte 886.....R\$ 13.512,96

Excesso de Arrecadação da Fonte 855.....R\$ 35.238,08

Excesso de Arrecadação da Fonte 821.....R\$ 90,00

Excesso de Arrecadação da Fonte 782.....R\$ 16,00

Excesso de Arrecadação da Fonte 774.....R\$ 1.200,00

Cancelamento Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0033.6.045 – Programa PSB - Piso Básico Fixo – CRAS

3.3.90.30.00.00.00.00.1860 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1860 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 219.925,61

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de abril de 2012.


Paulo César Fjates Furiati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 033, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tendo a honra de submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa solicitar a devida autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para atender as despesas oriundas dos Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, a fim de desenvolver políticas sociais voltadas à criança, adolescente e família.

Neste projeto propusemos dotação orçamentária para manutenção desses Programas, através de materiais de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, propusemos ainda para o desenvolvimento das atividades dos programas, a manutenção de pessoal, através dos vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais.

Outrossim, informamos que não existem Convênios pois tratam-se de repasses continuados, dos quais o Município efetuou sua adesão aos Programas do MDS, sendo que estes repasses são efetuados através do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Lapa.

Segue em anexo extratos bancários comprovando os repasses de cada Programa, sendo que os repasses são efetuados mensalmente, totalizando 12 (doze) parcelas ao ano.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de abril de 2012.


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

PARECER

Projeto de Lei nº 33/2012

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei número 033 de 2012, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a Abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 219.925,61 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), sendo que, a o autor do Projeto diz que o mesmo é para atender as despesas oriundas dos programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



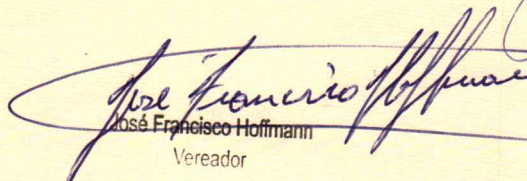
De acordo com o artigo 2º do Projeto em questão, para cobertura do Crédito Adicional ora proposto serão utilizados como recursos os excessos de arrecadação, os superávits financeiros e cancelamentos parciais de dotações descritas no referido artigo.

Que, consta no referido Projeto que seu autor pediu a substituição do mesmo, tendo em vista que tornou-se necessário a substituição das rubricas das dotações orçamentárias, porém, estas em nada afeta a essência do Projeto.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 24 de maio de 2012.



José Francisco Hoffmann
Vereador



Acyr Hoffmann
Vereador



Carlos Alberto Hammerschmidt
Vereador

PARECER

Projeto de Lei nº 33/2012

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de
Credito Adicional Especial.

Considerando que o autor do Projeto requereu a substituição do mesmo, porém, que referidas alterações dizem respeito apenas às rubricas das dotações orçamentárias, esta assessoria ratifica o parecer anteriormente emitido, podendo o presente Projeto ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a Deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer. S.M.J.

Poder Legislativo Municipal em 23 de maio de 2012.



Jonathan Dittich Junior

OAB/PR 37.437

PROJETO DE LEI Nº 51/2012

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.925,61 (Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender as despesas oriundas dos Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0032.2.096 – PBV III Equipe Volante

3.1.90.11.00.00.00.00.1854 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil.....R\$ 25.100,00

3.1.90.13.00.00.00.00.1854 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.1854 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1854 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 18.400,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0032.2.097 – IGD do SUAS

3.3.90.30.00.00.00.00.1856 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1856 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1856 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 25.000,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.068 – PVMC - PETI

3.3.90.30.00.00.00.00.1886 – Material de Consumo.....R\$ 13.512,96

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.069 – Programa PSB – Projovem Adolescente – PBV I

3.3.90.30.00.00.00.00.1855 – Material de Consumo.....R\$ 21.238,08

3.3.90.39.00.00.00.00.1855 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 14.000,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.070 – BPC – Questionário Aplicado

3.3.90.30.00.00.00.00.3821 – Material de Consumo.....R\$ 969,09

3.3.90.30.00.00.00.00.1821 – Material de Consumo.....R\$ 90,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.071 – Serviço Sócio Educativo do PETI

3.3.90.30.00.00.00.00.3782 – Material de Consumo.....R\$ 180,52

3.3.90.30.00.00.00.00.1782 – Material de Consumo.....R\$ 16,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0032.6.072 – Piso Básico Variável

3.3.90.30.00.00.00.00.3774 – Material de Consumo.....R\$ 15.207,96

3.3.90.30.00.00.00.00.1774 – Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0032.6.073 – Piso Básico de Transição
3.3.90.30.00.00.00.00.3000 – Material de Consumo.....R\$ 11,00

10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0033.6.045 – Programa PSB – Piso Básico Fixo - CRAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1860 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil.....R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1860 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 219.925,61

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro da Fonte 821.....R\$ 969,09
Superávit Financeiro da Fonte 782.....R\$ 180,52
Superávit Financeiro da Fonte 774.....R\$ 15.207,96
Superávit Financeiro da Fonte 3000.....R\$ 11,00

Excesso de Arrecadação da Fonte 854.....R\$ 58.500,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 856.....R\$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 886.....R\$ 13.512,96
Excesso de Arrecadação da Fonte 855.....R\$ 35.238,08
Excesso de Arrecadação da Fonte 821.....R\$ 90,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 782.....R\$ 16,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 774.....R\$ 1.200,00

Cancelamento Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0033.6.045 – Programa PSB – Piso Básico Fixo - CRAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1860 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1860 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 219.925,61

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de maio de 2012.


WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente